

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1853/87 (Reautuado em 22/3/91)

INTERESSADO: Antônio da Silva Proni

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Didática", "Metodologia do Ensino de 1º Grau" e "História da Educação" na Faculdade de Licenciatura de Santa Fé do Sul.

RELATORA: Consa. Raphaela Carrozzo Scardua

PARECER CEE Nº 463/91

CETG "D" Aprovado em 29/05/91
Comunicado ao Pleno em 05/06/91

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul indica Antonio da Silva Proni para lecionar, a partir da 18.02.91, as disciplinas "Didática", "Metodologia do Ensino de 1º grau" e "Ministério da Educação", no Curso de Pedagogia, pertencentes ao Departamento de Educação, disciplinas essas para as quais já havia sido aprovado, até o final do ano letivo de 1990, conforme Parecer CEE nº 623/88.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador do diploma de Licenciado em Pedagogia, expedido em 1973, pela Faculdade de Ciências de Votuporanga, figurando no histórico escolar seu Curso de Graduação, concluído em 1971, as disciplinas para as quais está dado indicado.

Concluiu, na mesma Faculdade, em 1972 e 1975, as habilitações em Administração da Escola de 1º Grau, Orientação Educacional e Administração Escolar para o Exercício na Escola de 1º e 2º Graus e, em 1984, na Faculdade de Educação, Ciências e Artes Dom Bosco de Monte Aprazível, a Habilitação em Supervisão Escolar.

Concluiu, ainda, em 1986, o Curso de Especialização sobre "Princípios Teóricos e Metodológicos que Fundamentam a prática de Ensino - Área Didática", com um total de 360 horas de atividades, promovido pela Fundação de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul e homologado pelo DHRU - SE.

É, também, Licenciado em Estudos Sociais (1976) e Geografia (1979), respectivamente, pela F.F.C.L. de Jales e pelas Faculdades Integradas Rui Barbosa, em Andradina - SP.

Foi aprovado em concursos públicos de provas e títulos para provimento de cargos de Professor I, Professor III (Geografia), Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, realizada pela S.E. de São Paulo, freqüentou cursos de extensão cultural na área de Educação e participou de vários treinamentos e eventos referentes a seu campo de atuação profissional.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Antônio da Silva Proni para lecionar as disciplinas "Didática", "Metodologia do Ensino de 1º Grau" e "História da Educação", no Curso de Pedagogia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação de Educação e Cultura de Santa ré do Sul.

São Paulo, 08 de maio de 1991

a) Consa. *Raphaela Carrozzo Scardua*

RELATORA

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano, Raphaela Carrozzo Scardua, Roberto Moreira, Cleiton de Oliveira, Antonio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29.05.91.

a) Cons. *BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ*

Vice-Presidente em exercício